



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 001/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 7 – Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE: 01 – Departamento da Agricultura

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0010- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

R.V. – 01 - Livre

ATIVIDADE: 1703- Distribuição água com Caminhão Pipa

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de terceiras pessoas jurídicas

R\$ 20.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos encargos criado no Art. 1º, servirá de recursos a redução da atividade: 9999 - Reserva de contingência

Elemento: 999.99.02.00.00.00.0001 – Reserva de contingência

R\$ 20.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor nas datas de sua publicação.

Alto Alegre- RS, 04 de janeiro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SOBRES(AS) VEREDORES(AS)

O Poder Executivo Municipal visando auxiliar a população de nosso município quanto a falta de água nas propriedades rurais e da própria cidade, irá contratar um caminhão pipa onde se pretende a fornecer água para o rebanho bovino e suínos, não será com finalidade de consumo humano, pois a municipalidade não dispõe de ponto de captação para essa finalidade. Como no orçamento para o exercício de 2022 não há dotação específica para atender tal demanda é que estamos propondo a abertura de um crédito adicional especial para essa finalidade, ocasião que solicitamos a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre- RS, 04 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal